



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

## DECRETO Nº 040/97 - de 17 de março de 1997.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 14, da quadra nº 03, do loteamento Moinho Velho III, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento do lote nº 14 (quatorze), da quadra nº 03 (três), do Loteamento Moinho Velho III, nesta cidade, com área de 278,41m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e oito metros e quarenta e um centímetros quadrados), de propriedade do Patrimônio Público Municipal, protocolado nesta Prefeitura sob nº 181/97, de 13 de março de 1997.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 14, remanescente, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote nº 14-A, com a distância de 31,00m e o azimute de 89º50'50".

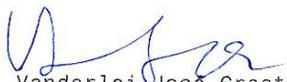
Leste: Confronta-se com Rua 03, com a distância de 9,13m e o azimute de 181º01'00".

Sul: Confronta-se com lote nº 10, com a distância de 30,00m e o azimute de 269º50'50".

Oeste: Confronta-se com a lote nº 11, com a distância de 9,12m e o azimute de 359º50'50".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 de março de 1997.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 17 de março de 1997.

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete